



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Mensagem nº.77/2021

REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL

Assunto: Encaminha Projeto de Lei Ordinária.

Serviço: Gabinete do Prefeito

Data: Santana da Vargem, 07 de Dezembro de 2021.



Excelentíssima Senhora Presidente da Câmara Municipal,

Ao cumprimentá-la, remeto a esta Egrégia Câmara de Vereadores o Projeto de Lei nº.68, de 07 de dezembro de 2021 **“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na fonte de recurso 259, para atendimento das despesas da manutenção de atividade da Saúde Básica e dá outras providências”**.

Considerando que Lei Complementar nº. 172 de 15 abril de 2021, com alteração dada Lei Complementar nº.181 de 6 de maio de 2021, autorizou a transposição e a transferência de saldos financeiros remanescentes de exercícios anteriores, constantes de seus respectivos Fundos de Saúde, provenientes de repasses do Ministério da Saúde.

Sendo que a finalidade da transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar serão destinadas exclusivamente à realização de ações e serviços públicos de saúde, segundo os critérios disciplinados pelos arts. 2º e 3º da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, ficando condicionadas ao cumprimento dos objetos e dos compromissos previamente estabelecidos em atos normativos específicos expedidos pela direção do Sistema Único de Saúde e a inclusão dos recursos financeiros transpostos e transferidos na Programação Anual de Saúde e na respectiva lei orçamentária anual, com indicação da nova categoria econômica a ser vinculada.

As leis complementares tratam se regulamentação de utilização de saldos financeiros remanescentes em contas bancárias vinculada à Saúde, de antigos programas vinculados à Saúde.

Demonstrativos dos valores das contas que possuem saldos remanescentes:

Reduzido da Conta	Conta	Valor
182	9548-6	R\$ 1.783,27
206	10377-2	R\$ 26.354,57
220	10801-4	R\$ 54.910,14
228	11147-3	R\$ 361.848,75

Totalizando a importância de R\$ 444.896,73 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos).

Segue anexo o boletim diário de tesouraria nº.00127/2021, e os extratos bancários comprovando a existência dos saldos bancários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Os artigos 41, 42 e 43 da Lei 4320/64 estabelecem que:

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

I - suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;

II - especiais, os destinados a despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica;

III - extraordinários, os destinados a despesas urgentes e imprevistas, em caso de guerra, comoção intestina ou calamidade pública.

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;

IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

§2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

§3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Preconizam os Artigos 8º e 50 da Lei Complementar nº.101/2000:

Art.8º. Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4º, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso”.

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso.

Art.50. Além de obedecer às demais normas de contabilidade pública, a escrituração das contas públicas observará as seguintes:

I - a disponibilidade de caixa constará de registro próprio, de modo que os recursos vinculados a órgão, fundo ou despesa obrigatória fiquem identificados e escriturados de forma individualizada;

II - a despesa e a assunção de compromisso serão registradas segundo o regime de competência, apurando-se, em caráter complementar, o resultado dos fluxos financeiros pelo regime de caixa;

Ressalte-se ainda, que a Lei Complementar nº.172, de 15 de abril de 2021, com alteração dada pela Lei Complementar nº.181, de 06 de maio de 2021, estabelece que a transposição e a transferência de saldos financeiros aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2021 (art.5º).

Assim estabelece o artigo 5º, da Lei Complementar nº.172/2021 (com alteração realizada pela Lei Complementar nº.181/2021),

“Art. 5º A transposição e a transferência de saldos financeiros de que trata esta Lei Complementar aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2021. (Redação dada pela Lei Complementar nº 181, de 2021)”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
administracao@santanadavargem.mg.gov.br

Destaca-se ainda que a finalidade do presente projeto de lei com o gasto de pessoal dos profissionais da área da saúde, porém, a transposição e a transferência desses saldos financeiros aplicam-se até o final do exercício financeiro de 2021.

O anexo projeto trata tão somente da abertura de crédito suplementar por superávit financeiro, sob o qual verificado presente todos os requisitos exigidos na lei não cria óbices sob o aspecto jurídico da questão, alinhado a isso, temos que o lapso temporal para o fim do exercício financeiro encontra-se muito curto, portanto necessitamos que sua tramitação seja sob o **REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do artigo 118, §1º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santana da Vargem** para possibilitar que o Executivo possa usufruir do recurso recebido.

Por fim, contamos com a colaboração dessa egrégia casa das leis para aprovação do anexo projeto, sem mais para o momento, reitero votos de mais elevadas estima e consideração e me deixo a disposição para sanar eventuais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente.



JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

A Sua Excelência
Vereadora Silmara Girlaine Honório.
Presidente da Câmara Municipal
Santana da Vargem - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70
juridico@santanadavargem.mg.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 68, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar, na fonte de recurso 259, para atendimento das despesas da manutenção de atividade da Saúde Básica e dá outras providências.

Art.1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 444.896,73 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), no orçamento Público Municipal, autorizado pela Lei Municipal nº. 1.532, de 16 de novembro de 2020, para custear as seguintes despesas:

Órgão	01	PREFEITURA MUNICIPAL	
Unidade Orç.	0701	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	
Função	10	SAÚDE	
Subfunção	0301	ATENÇÃO BÁSICA	
Programa	1003	ATENÇÃO A SAÚDE DA COMUNIDADE	
Projeto	2031	MANUTENÇÃO DE ATIVIDADE SAÚDE -BASICAS	
Elemento	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	R\$ 170.000,00
	3.1.90.11.00	Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal	R\$ 170.000,00
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	R\$ 100.000,00
	3.3.90.46.00	Auxílio Alimentação	R\$ 4.896,73
TOTAL			R\$ 444.896,73

Art.2.º Como recursos à abertura de crédito adicional suplementar, será utilizado o superávit financeiro, na fonte de recurso 259 (Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde SUS Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde), no valor de R\$444.896,73 (quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos), nos termos do art.43, §1º, inciso I, da Lei 4.320/64.

Parágrafo único. Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas.

Art.3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem/MG, 07 de dezembro de 2021

JOSE ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Boletim Diário de Tesouraria Nº 00127/2021

Período 01/01/2021 a 01/01/2021, Apenas Fonte de Recurso '159'

Página 00001
06/12/2021 - 12:31:38PROSISCO
SIADOF/lilian
(resumofim)

Saldo de Abertura	4.577.410,06	Despesa Paga Anterior	0,00
Receita Anterior	0,00	Despesa Paga no Período	0,00
Receita no Período	0,00	Saldo Atual	4.577.410,06
Total	4.577.410,06	Total	4.577.410,06
Receita Orçamentária	0,00	Despesa Orçamentária	0,00
Dedução da Receita	0,00	Despesa Extra-Orçamentária	0,00
Receita Extra-Orçamentária	0,00		
Receita a Classificar	0,00		
Cancelamento	0,00	Cancelamento	0,00

Cód	Banco	Agência	Conta		Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
0157	001	25992	9154-5	9154-5 - (S) - PVPVA	2.183,41	0,00	0,00	2.183,41
0166	001	25992	9274-6	9274-6 - (S) - PSE	1.860,83	0,00	0,00	1.860,83
0182	001	25992	9548-6	9548-6 - (S) - BLINV-CSAUDE	1.783,27	0,00	0,00	1.783,27
0206	001	25992	10377-2	10377-2 - FMS/SANTNA/FNSCONVENENTE	26.354,57	0,00	0,00	26.354,57
0220	001	25992	10801-4	10801-4-FMS/CONVENENTE/ESTRUTURAÇÃO REDE ATENÇÃO B	54.910,14	0,00	0,00	54.910,14
0225	001	25992	11088-4	11088-4 - FMS-FNS BLSFB-MEDICAMENTOS	2.001,30	0,00	0,00	2.001,30
0228	001	25992	11147-3	11147-3 - MG 315830 FMS CUSTEIO SUS	361.848,75	0,00	0,00	361.848,75
Total do Banco					450.942,27	0,00	0,00	450.942,27
Total Geral					450.942,27	0,00	0,00	450.942,27

SILVIO CESAR MIRANDA
CONTADORLILIAN FERNANDA RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDAJOSÉ ELIAS FIGUEIREDO
PREFEITO MUNICIPAL



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência 2599-2
 Conta 9548-6 FMS/SANTANA-FNS BLINV
 Mês/ano referência JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	1.783,27			479,941112		
29/01/2021	SALDO ATUAL	1.783,43			479,941112		479,941112

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	1.783,27
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	0,16
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	0,16
SALDO ATUAL =	1.783,43

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: JE715138 JOSE ELIAS FIGDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

07/12/2021 09:03:08

Cliente

Agência 2599-2
 Conta 10377-2 FMS/SANTANA-FNSCONVENENTE
 Mês/ano referência JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	26.354,57			7.092,942494		
29/01/2021	SALDO ATUAL	26.356,87			7.092,942494		7.092,942494

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	26.354,57
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	2,30
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	2,30
SALDO ATUAL =	26.356,87

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: JE715138 JOSE ELIAS FIGDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

07/12/2021 09:04:22

Cliente

Agência 2599-2
 Conta 10801-4 FMS/SANTANA-FNSCONVENIENTE
 Mês/ano referência JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	54.910,14			14.778,252742		
20/01/2021	RESGATE	11.998,00			3.228,904021	3,715811905	11.549,348721
	Aplicação 23/12/2016	11.998,00			3.228,904021		
27/01/2021	RESGATE	5.755,56			1.548,904001	3,715892010	10.000,444720
	Aplicação 23/12/2016	5.755,56			1.548,904001		
29/01/2021	SALDO ATUAL	37.160,94			10.000,444720		10.000,444720

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	54.910,14
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	17.753,56
RENDIMENTO BRUTO (+)	4,36
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	4,36
SALDO ATUAL =	37.160,94

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: JE715138 JOSE ELIAS FIGDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

07/12/2021 09:04:43

Cliente

Agência 2599-2
 Conta 11147-3 MG 315830 FMS CUSTEIO SUS
 Mês/ano referência JANEIRO/2021

S.Público Automático - CNPJ: 4.288.966/0001-27

Data	Histórico	Valor	Valor IRPrej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
31/12/2020	SALDO ANTERIOR	361.848,75			97.386,246178		
04/01/2021	APLICAÇÃO	78.133,04			21.028,246742	3,715623131	118.414,492920
11/01/2021	APLICAÇÃO	7.359,00			1.980,507608	3,715714076	120.395,000528
21/01/2021	APLICAÇÃO	3.520,42			947,413431	3,715822345	121.342,413959
25/01/2021	APLICAÇÃO	1.897,61			510,679424	3,715853642	121.853,093383
26/01/2021	APLICAÇÃO	6.097,61			1.640,963842	3,715871027	123.494,057225
27/01/2021	APLICAÇÃO	9.675,00			2.603,681693	3,715892010	126.097,738918
28/01/2021	RESGATE	47.813,11			12.867,154102	3,715904047	113.230,584816
	Aplicação 30/09/2020	787,79			212,005942		
	Aplicação 01/10/2020	21.864,37			5.883,996629		
	Aplicação 02/10/2020	25.160,95			6.771,151531		
29/01/2021	SALDO ATUAL	420.756,82			113.230,584816		113.230,584816

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	361.848,75
APLICAÇÕES (+)	106.682,68
RESGATES (-)	47.813,11
RENDIMENTO BRUTO (+)	38,50
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	38,50
SALDO ATUAL =	420.756,82

Valor da Cota

31/12/2020	3,715604271
29/01/2021	3,715929053

Rentabilidade

No mês	0,0087
No ano	0,0087
Últimos 12 meses	0,3915

Transação efetuada com sucesso por: JE715138 JOSE ELIAS FIGDO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000
Fone (035) 3858-1126 - CNPJ 18.245.183/0001-70
Email: saude@santanadavargem.mg.gov.br

Ofício nº: 201/2021
Assunto: Informação
Serviço: Gabinete do Secretário
Data: Santana da Vargem, 06 de dezembro de 2021

CÓPIA

Ilma. Sra.
Crystiane Imesi Figueiredo
Presidente do Conselho Municipal de Saúde
Santana da Vargem/MG

Prezada Senhora,

Cumprimentando-a cordialmente, e,

Considerando a Lei Complementar nº 181, que "Altera a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020, e a Lei nº 14.029, de 28 de julho de 2020, para conceder prazo para que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios executem atos de transposição e de transferência e atos de transposição e de reprogramação, respectivamente; altera a Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016, para conceder prazo adicional para celebração de aditivos contratuais e permitir mudança nos critérios de indexação dos contratos de refinanciamento de dívidas; altera a Lei Complementar nº 159, de 19 de maio de 2017, para permitir o afastamento de vedações durante o Regime de Recuperação Fiscal desde que previsto no Plano de Recuperação Fiscal; altera a Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021, para conceder prazo adicional para celebração de contratos e disciplinar a apuração de valores inadimplidos de Estado com Regime de Recuperação Fiscal vigente em 31 de agosto de 2020; e revoga o art. 27 da Lei Complementar nº 178, de 13 de janeiro de 2021".

Vimos por meio deste, informar que será realizada transposição de recursos federais, no valor de R\$444.896,73 (quatrocentos e quarenta e quatro mil oitocentos e noventa e seis reais e setenta e três centavos) para aplicação em Folha de Pagamento, mediante aprovação de Projeto de Lei, protocolado junto à Câmara Municipal de Vereadores. Sendo este montante oriundo das seguintes contas correntes: 9548-6 (R\$1.783,27), 10377-2 (R\$26.354,57), 10801-4 (R\$54.910,14), 11147-3 (R\$361.848,75).

Sem mais para o momento, reforçamos os votos de apreço e estima e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,


Paula Figueiredo
Secretária Municipal de Saúde

Ciente em: 06 / 12 / 2021

